



Sumário

ADITIVOS	2
DECRETOS	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	8
GABARIDO OFICIAL DEFINITIVO	9

ADITIVOS**TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNCELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.273.100/0001-24, sediada na Rua Floripes De Abreu Faneco, nº 1869, Quadra 5b Lote 2A Bairro: Parque Residencial Viena II, Cidade: Umuarama, Estado: Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO GOMES LOPES**, inscrito no CPF nº 006.997.439-07 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 44/2024, uma Supressão de R\$ 2.918,54 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 3966/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A fundamentação encontra-se na - 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES** – 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. nº 115.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Formosa do Oeste – PR, 21 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNCELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA
LUCIANO GOMES LOPES
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL PSS Nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr

CONTRATADO: Luiz Felipe Navarro Vesco

DO OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem como objeto a prorrogação do contrato de trabalho nº 10/2024 e seus aditivos para o exercício do cargo de Engenheiro Civil (Pss).

DA VIGENCIA 21 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: -Manutenção dos Serviços de Infra-Estrutura

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.093,71(seis mil, noventa e três reais e setenta e um centavos)

Formosa do Oeste, Pr 21 de julho de 2025

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709 09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.167.986/0001-85, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 490, Bairro Vila São Marcos, Fênix - Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MURILO DOURADO JAMPIETRO**, inscrito no CPF nº 043.977.909-06 conforme atos constitutivos da empresa OU

procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 48/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 30 dias, do Contrato Administrativo nº 36/2024 - Concorrência nº 09/2024, conforme requerimento, parecer e demais documentos anexo no Processo Administrativo 3967/2025. Sendo o novo prazo de vigência 15/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação encontra-se na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. E também na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 21 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA

MURILO DOURADO JAMPIETRO
CPF: 043.977.909-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DECRETOS

DECRETO Nº 160/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05- Secretaria de Assistência Social	
08.244.1200.2.029- Manutenção do Centro de Convivência da família cidadãos do amanhã	
000- Recursos ordinários – livres	R\$ 20.000,00
214-33.90.30.00-Material de Consumo	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	R\$ 20.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06- Secretaria de Infraestrutura	
26.782.1900.2.02200- Manutenção dos serviços rodoviários	
000- Recursos ordinários – livres	R\$ 20.000,00
166-33.90.30.00-Material de Consumo	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159/2025**INSTITUI O PROTOCOLO DE AÇÃO PARA SITUAÇÕES DE RACISMO E INJÚRIA RACIAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Formosa do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um ambiente educacional inclusivo, justo e respeitoso para todos os alunos;

CONSIDERANDO a importância de combater, prevenir e tratar com seriedade todas as formas de racismo e injúria racial no ambiente escolar;

CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Educação na promoção de práticas pedagógicas antirracistas e na formação de uma cultura escolar pautada pelo respeito à diversidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das Instituições de Ensino da Rede Municipal, o Protocolo de Ação para Situações de Racismo e Injúria Racial, com o objetivo de orientar ações pedagógicas, administrativas e formativas diante de episódios de discriminação racial.

Art. 2º O Protocolo de Ação tem como objetivo geral garantir um ambiente escolar seguro, inclusivo e respeitoso para todos os estudantes, com respostas imediatas e pedagógicas frente a casos de racismo e injúria racial.

Art. 3º São objetivos específicos do Protocolo de Ação:

I – Prevenir o racismo e a injúria racial por meio de programas de sensibilização e formação continuada para professores, alunos e demais servidores;
II – Estabelecer procedimentos claros e céleres para a denúncia e tratamento dos casos de discriminação racial;

III – Promover ações educativas que fomentem a reflexão crítica sobre o respeito às diferenças e os danos causados pela discriminação racial.

Art. 4º O Protocolo de Ação deverá seguir as seguintes etapas operacionais, conforme descrição abaixo:

Etapas 1 – Identificação do Caso (Responsável: Professor)

I – Interromper imediatamente a situação ofensiva;
II – Acolher a vítima de forma protegida e empática;

- III – Evitar a exposição pública dos envolvidos;
- IV – Comunicar imediatamente à Coordenação ou Direção para registro formal do caso.

Etapa 2 – Avaliação e Encaminhamento (Responsável: Direção/Coordenação Pedagógica)

- I – Realizar escuta individualizada da vítima e do(s) agressor(es), com registro em ata;
- II – Avaliar se o caso se configura como crime de injúria racial ou se trata de uma situação de cunho pedagógico.

Etapa 3 – Medidas Imediatas (Responsável: Direção/Coordenação)

- I – Encaminhar o caso via ofício à Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II – Acionar o Conselho Tutelar, se necessário;
- III – Encaminhar ao Núcleo Psicossocial Escolar, mediante ficha de referência e contrarreferência;
- IV – Promover ações educativas com a turma e demais alunos da escola.

Etapa 4 – Encaminhamento Externo (Responsável: SME)

- I – Acompanhar e monitorar os casos nas instituições de ensino;
- II – Monitorar possíveis reincidências;
- III – Oferecer formações continuadas à rede sobre as relações étnico-raciais.

Art. 5º As funções dos profissionais da educação no enfrentamento ao racismo e à injúria racial ficam assim definidas:

Professor

- I – Identificar e interromper situações de discriminação racial;
- II – Acolher emocionalmente a vítima;
- III – Relatar o ocorrido à Equipe Gestora.

Coordenação/Direção

- I – Avaliar o caso com escuta respeitosa das partes;
- II – Garantir a confidencialidade e o registro do caso;
- III – Informar à SME e, se necessário, acionar órgãos externos;
- IV – Promover ações formativas com a comunidade escolar.

Secretaria Municipal de Educação – SME

- I – Acompanhar os casos e fornecer apoio à gestão escolar;
- II – Garantir formações continuadas para os profissionais da rede;
- III – Promover a inserção da temática das relações étnico-raciais no currículo escolar.

Art. 6º Ficam instituídas, como ferramentas de apoio pedagógico à prevenção e enfrentamento do racismo nas escolas, as seguintes práticas:

- I – Realização da Semana da Consciência Negra com participação da comunidade escolar;
- II – Leitura de obras literárias com protagonismo negro e indígena nas atividades pedagógicas;
- III – Exibição de produções culturais afro-brasileiras e indígenas, seguidas de debates em sala de aula;

IV – Oficinas, rodas de conversa e escutas ativas com estudantes, educadores e familiares;
V – Implementação de Projetos de Letramento Racial no currículo escolar.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 88/2025, Inexigibilidade nº 26/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput".

OBJETO: Inscrição de 07 (sete) rodadas para participação da competição estudantil de Voleibol (CEV) do Município de Formosa do Oeste - PR.

VENCEDORES:

52.012.339 VALDEMIR GONCALVES DOS SANTOS	R\$ 2.100,00
TOTAL	R\$ 2.100,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52.012.339 VALDEMIR GONCALVES DOS SANTOS					
1	14	Un	Inscrição nas rodadas para participação da competição estudantil de Voleibol (CEV)	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00

Formosa do Oeste – PR, 21 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025-FOR
EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2025-FOR
EDITAL Nº 001.08/2025-FOR - GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e pelas regras contidas no edital de abertura e suas retificações, torna público o presente edital para os seguintes fins:

Art. 1º - Divulgar o **Gabarito Oficial Definitivo** das provas objetivas que ocorreram na data de 06 de julho de 2025, conforme a seguir:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	C	C	A	D	A	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	D	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	D	C	B	A	C	B	C
31	32	33	34	35					
B	C	D	A	B					

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	C	A	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	C	D	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	*A	D	C	A	Anulada	B	D	B
31	32	33	34	35					
B	D	A	A	C					

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	C	A	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	C	D	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	D	B	C	B	A	C
31	32	33	34	35					
D	A	B	D	C					

CUIDADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	C	C	A	D	A	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	D	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	D	D	C	B	A	C	B
31	32	33	34	35					
A	C	A	B	D					

EDUCADOR SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	C	C	A	D	A	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	D	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	D	A	B	D	A	C	B
31	32	33	34	35					
D	C	A	A	C					

ENGENHEIRO CIVIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	C	A	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	C	D	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Anulada	Anulada	A	D	C	B	Anulada	C	B	A
31	32	33	34	35					
D	A	C	A	B					

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS PÚBLICAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	C	A	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	C	D	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	A	C	B	C	A	D	C
31	32	33	34	35					
A	B	D	B	A					

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	C	A	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	C	D	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	A	A	A	A	Anulada	B
31	32	33	34	35					
B	A	C	C	C					

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	D	C	B	A	C	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	C	A	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	D	D	D	B	D	D	D
31	32	33	34	35					
D	A	B	D	A					

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	B	C	A	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	C	D	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	C	C	B	D	A	B	D
31	32	33	34	35					
C	B	A	B	D					

A(s) questão(ões) que apresentar(em) um asterisco (*), foi(ram) alterada(s) conforme recurso interposto pelo(a) candidato(a) dentro do prazo de recurso.

Art. 2º - As respostas dos recursos indeferidos estão disponíveis na área do candidato para consulta.

Formosa do Oeste-Pr., 21 de julho de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE
FORMOSA DO OESTE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77EA-B882-249B-43C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 21/07/2025 18:45:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/77EA-B882-249B-43C3>